



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CENTRO DE ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS  
Rua Ivone Pimentel, 1000, - - Bairro Canguiri, Pinhais/PR, CEP 83326-730  
Telefone: (41) 3301-8901 - <https://ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

**Ata da Primeira Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Centro de Estações Experimentais – Fazenda Canguiri, realizada em 11 de abril de 2025.**

No dia 11 de abril de 2025, às quatorze horas, reuniu-se na Sala de Reunião do Prédio da Administração do CEEEX, o Comitê Gestor estabelecido conforme o Regimento do CEEEX (Res. 18/24, COPLAD). Estiveram presentes os professores:

Dr. Volnei Pauletti, Dra. Alda L.G Monteiro, Dr. Rafael Henrique Prado Silva e Dra. Juliana S. Brum (titular e suplente, área Ciência Animal), Dr. Álvaro Luis Pasquetti Berghetti e Dr. Alessandro Camargo Angelo (titular e suplente, área Ciências Florestais), e o Dr. Professor Arthur Arrobas Martins Barroso (titular, área Agricultura).

Profa. Alda e Prof. Volnei deram boas-vindas a todos e falaram sobre a importância deste Comitê e quais os próximos passos para a melhoria da fazenda de maneira geral, quanto à regularização dos setores e serviços. Falaram da divulgação para toda a comunidade sobre o funcionamento da fazenda, principalmente com relação aos custos operacionais locais, em próxima reunião do grupo geral de docentes da Fazenda Canguiri, a ser agendada entre final de maio e início de junho.

O Regimento foi discutido, principalmente a Seção II do Regimento, que trata das atribuições do Comitê Gestor, especialmente no Artigo 12. Inciso II e Inciso III. Discutiu-se que seria importante haver o trabalho do Comitê na decisão sobre priorizar a destinação de recursos. Além disso, sugeriu-se a proposição de um modelo para apresentação de novos projetos, de acordo com o que está estabelecido no Artigo 22, parágrafo 1º, incisos I a VII (título, equipe, previsão de duração, descrição das ações a serem desenvolvidas, necessidade de área, estrutura e mão de obra, provenientes do CEEEx, discriminação da origem dos recursos para a completa execução do laboratório/projeto; proposta orçamentária, incluindo despesas e possíveis receitas, com venda de excedentes). Esse modelo auxiliaria o encaminhamento e a definição de quais projetos poderão ser desenvolvidos e como serão viabilizados.

Discutiu-se a importância de trabalhar de forma coletiva e sempre visando a manutenção dos projetos, considerando as prioridades definidas pelo Comitê. De acordo com o Regimento (Art. 10º, inciso IX), o coordenador do CEEEX deve apresentar o relatório de atividades do ano anterior e o plano anual de gestão. Ficou definido que essa apresentação será programada para os meses de junho a julho do mesmo ano de início da gestão, considerando que o mandato do coordenador tem início em março, conforme o calendário institucional vigente. Portanto, seria necessário haver mais tempo para a organização desse relatório e do planejamento. Profa. Alda falou da importância de estabelecer as regras/normas de uso do CETREFA (principalmente), conforme o inciso V do Artigo 12º - uma das atribuições do Comitê Gestor - e de cobrar o uso das instalações em geral, como prestação de serviços; para tal foi sugerido fazermos um projeto de prestação de serviços na FUNPAR, para organizar o uso das áreas. Prof. Volnei sugeriu que difundíssemos a todos os professores em reunião geral, que quando submeterem um projeto a agências de fomento, que lembrassem de tentar buscar uma contrapartida para o CEEEx/Fazenda Canguiri, para viabilizar mais ações dos próprios projetos.

Foi pontuado e lembrado sobre as reuniões com os professores que estão atuantes aqui na fazenda e que precisa ser realizada. No Regimento (Artigo 10º, inciso V) ficou definida no mínimo

uma vez por semestre, mas foi sugerido que seja bimestral.

Foi discutido sobre a realização da reunião mensal deste Comitê na tarde, da primeira sexta feira de cada mês, ou seja: 09/05 (pois é pós feriado dia 02/05); 06/06; 04/07; 01/08; 05/09; 03/10; 07/11; 05/12. Foram apresentadas as receitas e despesas de 2024: segundo o Prof. Volnei, o SCA é o sexto setor entre 17, quanto aos recursos, dentro da UFPR, e recebe pouco mais de R\$ 694.000,00. Para a Fazenda veio R\$ 28.000,00. Profa. Alda informou que está sendo buscado o recurso para a alimentação para os animais patrimoniados (em torno de R\$ 525.000 anuais), que é fundamental que seja viabilizada essa receita pela UFPR. Foram discutidas estratégias que poderiam agregar financeiramente à Fazenda, como aumentar produção por projeto ou criar produtos, e também buscar recursos de emendas parlamentares, com a criação de um grupo entre professores da Fazenda com esse objetivo (Comissão interna para busca de emendas parlamentares). Foi citada a importância de organizar os projetos de extensão do setor, principalmente os que atuam na fazenda em algum momento, e ver se todos os laboratórios/projetos da fazenda estão atualizados e se estão ativos.

Como encaminhamentos, foi decidido que 1) Haverá a formação de comissão referente a busca de recursos através de emendas parlamentares; 2) Haverá a criação de um modelo de submissão de novo projeto e atualização de projetos vigentes, para atender o Art. 24 do Regimento e deliberar o uso do recurso geral, no qual se incluiriam todas as demandas: material de consumo, mão de obra, infraestrutura, descrição dos gastos geral, bens permanentes, previsão de uso de mão de obra; o prof. Arthur Arrobas se responsabilizou em iniciar a preparação desse modelo; 3) haverá a proposição das normas para uso do CETREFA; o prof. Rafael Prado se responsabilizou por iniciar a preparação das normas; 4) haverá a preparação de projeto de prestação de serviços junto a FUNPAR; profa. Alda se responsabilizou em buscar informações junto a FUNPAR.

E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas e 30 minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR ARROBAS MARTINS BARROSO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/09/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VOLNEI PAULETTI, DIR SETOR CIENCIAS AGRARIAS**, em 29/09/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO LUIS PASQUETTI BERGHETTI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/10/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SPEROTTO BRUM, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/10/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO CAMARGO ANGELO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL HENRIQUE PRADO SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA LUCIA GOMES MONTEIRO, DIR CENTRO ESTACOES EXPERIMENTAIS**, em 09/10/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7849830** e o código CRC **D8995A97**.

